

Processo n.º 115/2019

Projeto de Lei n.º 5.609/2019

Autor: Dr. Eduardo Henrique Moutinho

Altera a redação do parágrafo único do artigo 325 da Lei Municipal n.º 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

Art. 1.º Fica alterada da seguinte forma a redação do parágrafo único do artigo 325 da Lei Municipal n.º 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga:

“Art. 325. ...

§2.º O animal apreendido ou recolhido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da notificação, será avaliado e colocado para adoção ou levado a leilão.”

Art. 2.º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 07 de outubro de 2019.

José Roberto Giroto
Presidente

Dr. Denis Eduardo Machado
Vice-Presidente

Prof. Caio Edivan Ribeiro Porto
1º Secretário

Antonio Vidal da Silva
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Taquaritinga na data supra.

Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo